

DECRETO n° 4.500

De 03 de Julho de 2023

INCLUI FONTE DE RECURSOS NO VIGENTE
ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Extrema, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal n° 4.320 de 17 de Março de 1964, no art. 8° § único da Lei Complementar n° 101/2000 de 04 de Maio de 2000 e no art. 4° da Lei Municipal n° 4.700 de 13 de Dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1° - Fica incluída a fonte de recursos 15010000000 – Outros Recursos não Vinculados, junto à ficha orçamentária de n° 1114 pertinente ao Orçamento Fiscal do Exercício de 2023, em vigor, com exclusiva finalidade para atender ao objeto de sua vinculação.

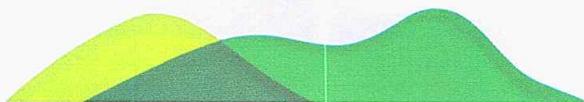
Art. 2° - Fica incluída a fonte de recursos 15700000000 – Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação, junto à ficha orçamentária de n° 403 pertinente ao Orçamento Fiscal do Exercício de 2023, em vigor, com exclusiva finalidade para atender ao objeto de sua vinculação.

Art. 3° - Fica incluída a fonte de recursos 17000000000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União (Outros), junto à ficha orçamentária de n° 322 pertinente ao Orçamento Fiscal do Exercício de 2023, em vigor, com exclusiva finalidade para atender ao objeto de sua vinculação.

Art. 4° - Fica incluída a fonte de recursos 25000000000 – Recursos não Vinculados de Impostos (Livre), junto às fichas orçamentárias de n°s 1034, 1195e 1206 pertinentes ao Orçamento Fiscal do Exercício de 2023, em vigor, com exclusiva finalidade para atender aos objetos de suas vinculações.

Art. 5° - Fica incluída a fonte de recursos 25690000000 – Outras Transferências de Recursos do FNDE, junto às fichas orçamentárias de n°s 403 e 483 pertinentes ao Orçamento Fiscal do Exercício de 2023, em vigor, com exclusiva finalidade para atender aos objetos de suas vinculações.

Art. 6° - Fica incluída a fonte de recursos 25700000000 – Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à

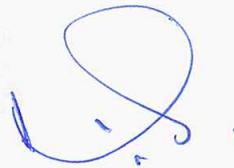


Educação, junto à ficha orçamentária de nº 403 pertinente ao Orçamento Fiscal do Exercício de 2023, em vigor, com exclusiva finalidade para atender ao objeto de sua vinculação.

Art. 7º - Fica incluída a fonte de recursos 26000000000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações Básicas de Saúde, junto à ficha orçamentária de nº 708 pertinente ao Orçamento Fiscal do Exercício de 2023, em vigor, com exclusiva finalidade para atender ao objeto de sua vinculação.

Art. 8º - Fica incluída a fonte de recursos 26210000000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual, junto às fichas orçamentárias de nºs 724, 729, 738 e 741 pertinentes ao Orçamento Fiscal do Exercício de 2023, em vigor, com exclusiva finalidade para atender aos objetos de suas vinculações.

Art. 9º - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.



João Batista da Silva

Prefeito Municipal

